

DECRETO Nº 12.774, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a tarifa do transporte coletivo urbano do Município de Santa Cruz do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Calculo Tarifário do Transporte Coletivo Urbano para o período do ano 2026, no valor de R\$ 7,68 (sete reais e sessenta e oito centavos), aprovado pelo processo Administrativo 2026/037 da Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul.;

DECRETA:

Art. 1º A tarifa Calculada do transporte coletivo urbana é de R\$ 7,68 (Sete reais e sessenta e oito centavos), tendo como marco temporal o período de 01/02/2026 a 28/02/2027.

Art. 2º A tarifa Pública do transporte coletivo urbano é de R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos), tendo como marco temporal o período de 01/04/2026 a 28/02/2027.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 12.378, de 31 de março de 2025.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 30 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão